



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no GNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada por seu representante legal, Senhora Williane Maria Lage Santana, portadora do Documento de Identidade nº MG - 16.518.104 e do CPF nº 292.513.466-15, com sede na Rua Horácio de Queirós, nº 419, Bairro Fonte Grande, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.552.549/0001-42, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 042/2016, celebraram o Contrato Administrativo nº 028/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2016, tratado em sua Cláusula Primeira, Item 1.4, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 03 de janeiro de 2017, com efeitos retroativos a 1ª de janeiro, e término em 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....		
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

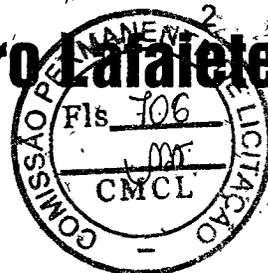
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), tráfego fixo - fixo e fixo - móvel, assim como instalação e manutenção, em comodato, de PABX VIRTUAL ou Central Telefônica física e de aparelhos telefônicos para



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



os ramais, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 028/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

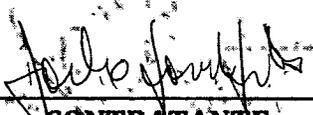
O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 028/2016, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

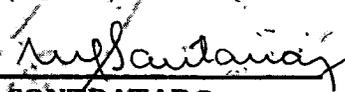
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 028/2016 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 03 de janeiro de 2017.



CONTRATANTE



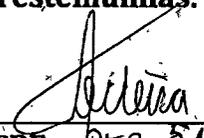
CONTRATADO

10.552.549/0001-42

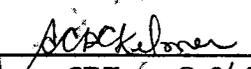
LAFAIETE PROVIDOR DE INTERNET
E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
R. Quairos Nº 419
CEP 36.400-000

CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Testemunhas:



CPF: 050.518.846-52
RG: MG-10.833.221



CPF: 629649386-30
RG: MG 13930841